



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000143/2025
Processo: 10703-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 000143/2025 propõe a instituição da Política Municipal de Defesa à Liberdade Religiosa e Respeito a todas as Formas de Crença, bem como a inclusão do Dia do Combate à Intolerância Religiosa e Respeito a todas as Crenças no calendário oficial do Município de Juiz de Fora, a ser celebrado em 03 de abril.

A proposição estabelece diretrizes, direitos e garantias voltados à proteção de praticantes, símbolos, rituais, indumentárias e locais de culto, além de prever campanhas educativas, estudos de mapeamento de casos de violência e articulação interinstitucional para a responsabilização de agressores.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A intolerância religiosa é uma violação de direitos humanos, pois atinge diretamente a dignidade da pessoa humana, valor central da Constituição e dos tratados internacionais de direitos humanos. Ao assegurar o respeito à liberdade de crença, a proposta contribui para o fortalecimento da convivência democrática e plural.

Dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos revelam significativo aumento nas denúncias de intolerância religiosa nos últimos anos. O projeto responde a esse cenário ao prever ações educativas e mecanismos de articulação institucional, essenciais para prevenir agressões físicas, simbólicas e psicológicas.

As campanhas educativas e a criação de um dia oficial de combate à intolerância religiosa funcionam como instrumentos de educação em cidadania, aproximando a população do tema e estimulando a construção de uma cultura de paz, diálogo e respeito às diferenças.

Assim, o projeto reafirma o princípio da laicidade do Estado, fundamental para garantir que nenhuma religião seja privilegiada em detrimento de outra. Ao mesmo tempo, assegura que todas as expressões de fé e espiritualidade sejam igualmente respeitadas, promovendo inclusão e proteção de grupos historicamente discriminados.

O reconhecimento público da diversidade religiosa favorece a construção de uma comunidade mais solidária e tolerante, na qual escolas, instituições e espaços comunitários se tornam multiplicadores do respeito às diferentes crenças.

3. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 000143/2025 revela-se de elevada relevância social, pois integra os princípios de Direitos Humanos e Cidadania às políticas municipais, fortalecendo a liberdade religiosa,



a laicidade estatal e o respeito à diversidade.

Dessa forma, opino favoravelmente à tramitação e aprovação da proposição, por compreender que ela contribui para a consolidação de uma cidade mais justa, democrática e plural, comprometida com a erradicação de práticas de intolerância e com a promoção da convivência pacífica entre todos os cidadãos.

Palácio Barbosa Lima, 05 de setembro de 2025.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante